

7º TERMO ADITIVO Nº. 008/2022.

Sétimo Termo Aditivo nº 008/2022 ao Contrato nº. 078/2020, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00010**, de 13 de Setembro de 2019, devidamente homologado em 27 de Setembro de 2020, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e a empresa **UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME**, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO ATRAVÉS DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO AS RECARGAS DE TINTA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, entidade de natureza autárquica, portadora do CNPJ/(MF) nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, neste ato representada pela Exma. Senhora Superintendente Geral **ROSILENE GOMES COSTA**, no exercício de seu mandato, brasileira, casada, engenheira química, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4444420 (2ª Via) – PC/PA e do CPF/MF nº. 842.013.712-04, com domicílio a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 27.936.547/0001-50, com sede na Rodovia PA 125, nº 42, PQ. Juscelino Kubitschek, Bairro: Juscelino Kubitschek, na cidade de Paragominas no estado do Pará, Cep: 68.628-557, representada pelo Sr. **ROBERTO BAREZE RODRIGUES DE SOUSA**, casado, empresário, inscrito no CPF nº 018.943.002-89 e portador do R.G nº 7387020 – SSP/PA, residente e domiciliado a Rua Juarez Távora, s/n, QD. 28, Lote 27, Bairro: JK, na cidade de Paragominas no estado do Pará, Cep: 68.628-555 denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 30 de Setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1 - As partes aditam ao contrato originário o valor global de R\$ 10.817,80 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato nº 078/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS	UNIDADE	154.540	R\$ 0,07	R\$ 10.817,80
Através de impressoras multifuncionais coloridas em regime de comodato, incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos					
VALOR TOTAL					R\$ 10.817,80

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 078/2020, que terminaria em 09 de abril de 2022 de acordo com o 6º Termo Aditivo nº 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 fica renovado até 10 de Julho de 2022 através do

7º Termo Aditivo nº. 008/2022, conforme Ofício nº 113/2022, datado de 23 de março de 2022 emitido pela Gerência Administrativo Financeira e autorizado pela Excelentíssima Senhora Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada através da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 EXERCÍCIO 2022:

4.1.1.1 - **VALOR GLOBAL: R\$ 10.817,80 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos);**

4.1.1.1 – Unidade Orçamentária: 1601 – Agência de Saneamento de Paragominas;

4.1.1.2 - Classificação Funcional Programática: 17.122.0008.2.146 - Operacionalização das Ações Administrativas da SANEPAR;

4.1.1.3 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica;

4.1.1.4 - Subelemento: 3.3.90.39.83 – Serv. Cópias e Reprodução de Documentos;

4.1.1.5 - Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 - Todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 30 de setembro de 2020 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo;

5.2 - E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 08 de abril de 2022.


AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CNPJ (MF) nº 10.575.398/0001-48
ROSILENE GOMES COSTA
SUPERINTENDENTE GERAL
CONTRATANTE


UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ (MF) nº 27.936.547/0001-50
ROBERTO BAREZE RODRIGUES DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas: Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matrícula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

1) _____
Nome: _____
CPF nº: 574.235.392 - 87

2) _____
Nome: Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeiro
Matrícula nº 1123120
SANEPAR - Paragominas / PA